# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SUL BRASIL

**EDITAL** **Nº 03** **ESCOLHA** **DE** **DIRETOR(A)** **DO** **ENSINO** **PÚBLICO** **DE** **SUL** **BRASIL-SC**

O Prefeito, Maurilio Ostroski, através da Secretaria de Educação, representada pela secretária Silvana Luzia Damo Salvador, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do edital de seleção ao Cargo de Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Sul Brasil, que se realizará nos termos deste edital e da Lei Nº 1.377/2022.

# CRONOGRAMA:

|  |  |
| --- | --- |
| **DATAS** | **ETAPAS** |
| 28/02/2023 | Publicação do Edital |
| 01/03/2023 | Início das inscrições |
| 10/03/2023 | Término das inscrições |
| 13/03/2023 | Divulgação das Inscrições Deferidas. |
| 14/03/2023 | Início da entrega dos Planos de Gestão Escolar. |
| 17/03/2023 | Término da entrega dos Planos de Gestão Escolar. |
| 20/03/2023 | Início da análise dos Planos de Gestão Escolar pela Comissão deMonitoramento e Avaliação da gestão democrática escolar. |
| 21/03/2023 | Término da análise dos planos de gestão escolar pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da gestão democrática escolar e Emissão dospareceres conclusivos. |
| 22/03/2023 | Homologação dos Planos de Gestão EscolarPublicação dos Planos de Gestão Escolar – [www.sulbrasil.sc.gov.br](http://www.aguasfrias.sc.gov.br/) |
| 23/03/2023 | Apresentação, eleição e apuração dos votos dos Planos de Gestão Escolarà comunidade escolar em assembleia no Núcleo Escolar Paulo Freire, com início às 19 horas. |
| 24/03/2023 | Apresentação, eleição e apuração dos votos dos Planos de Gestão Escolar à comunidade escolar em assembleia no CMEI , Centro Municipal DeEducação Infantil Aprender Brincando, com inicio as 19 horas. |
| 27/03/2023 | Divulgação dos diretores escolares eleitos por votação em assembleia na Rede Municipal de Ensino de Sul Brasil. |
| 31/03/2023 | Posse dos diretores eleitos |

1. **DA** **IDENTIFICAÇÃO** **DAS** **UNIDADES** **ESCOLARES**
	1. As Instituições de Ensino no Município de Sul Brasil, que trata este Edital compreendem o Centro Municipal de Educação Infantil Aprender Brincando e a Escola de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Sul Brasil, Núcleo Escolar Paulo Freire.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **INSTITUIÇÕES** **DE** **ENSINO** | **ENDEREÇO** | **VAGA/CARGA** **HORÁRIA** |
| Núcleo Freire | Escolar | Paulo | Rua Presidente Jucelino, nº 606. Centro. Sul Brasil-SC | 01 vaga semanais | – | 40 | horas |
| Centro Municipal de Educação Infantil Aprender Brincando | Rua 26 de setembro nº 665. Centro. Sul Brasil.SC. | 01 vaga-40 horas semanais |

Art. 6º A Gestão Escolar será exercida pelo diretor (a) escolar por meio de Escolha do Plano de gestão Escolar por consulta Pública a comunidade escolar ou será exercida pelo gestor Escolar interino/provisório designado pelo Secretário Municipal De Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Paragrafo único: A comunidade escolar participa da escolha do Plano de Gestão Escolar e o e o diretor(a) Escolar será momeado pelo poder executivo.

**Art.** **24.** Cabe ao Poder Executivo Municipal, a designação de um Diretor(a) Escolar Interino em conformidade com os requisitos elencados no do Art. 14º deste Decreto, até que haja um novo processo de consulta à Comunidade Escolar, nas seguintes hipóteses:

1. – Não havendo proposta de Plano de Gestão Escolar;
2. – Quando a comunidade não escolher o Plano de Gestão Escolar que lhe for apresentado.

**Parágrafo** **Único.** O Diretor(a) Escolar Interino designado pelo Poder Executivo, poderá exercer sua função por um período de até 02 (dois) anos.

**Art.** **25.** Após o cumprimento do período de 02 (dois) anos por designação deverá ser realizada uma nova Escolha do Plano de Gestão Escolar por Consulta Pública à Comunidade Escolar.

**Parágrafo** **único**: Em caso de o final do período de designação coincidir com período eleitoral municipal, a designação será prorrogada por até mais 01 (um) ano.

**Art.** **26.** Cabe ao Diretor(a) Escolar Interino, apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias o seu Plano de Gestão Escolar para o Conselho Escolar ou APP da Escola, que deverá apresentar parecer referente ao mesmo.

# REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino interessados em elaborar o Plano de Gestão Escolar, deverão se enquadrar nos seguintes critérios:

1. Ser professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, no mínimo de 02 (dois) anos;
2. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
3. Estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;
4. Ter disponibilidade quando escolhido pela consulta da Comunidade Escolar, de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação à Unidade de Ensino;
5. Possuir curso de formação em Gestão Escolar (pós-graduação) ou de formação continuada, carga

horária mínima de 80 (quarenta) horas com certificado que deverá constar:

* 1. Título do curso;
	2. Agência executora;
	3. Período de execução;
	4. Carga horária;
	5. Conteúdo programático;
	6. Registro no órgão competente.

V. Apresentar o Plano de Gestão Escolar conforme edital.

Os professores efetivos deverão protocolar sua inscrição para participar da Escolha do Plano de Gestão Escolar por Consulta Pública à Comunidade Escolar via Edital emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

# DA INSCRIÇÃO

4.1-O candidato deverá conhecer os termos deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função, antes de efetuar a inscrição.

4.2-A inscrição do(a) candidato(a) ao cargo de diretor(a) escolar, deverá ser realizada na Secretaria de Educação entre os dias 01/03/2023 a 10/03/2023, das 7h:30min as 11h e das 13h:15min ás 16h:30min e mediante apresentação dos documentos relacionados abaixo:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
2. Cópia do Diploma de graduação;
3. Cópia do diploma de especialização na área de gestão escolar ou curso de formação de no mínimo 80 horas;
4. Declaração de Tempo de Serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino de Sul Brasil de no mínimo 2 anos;
5. Declaração que o candidato terá disponibilidade para trabalhar 40 (quarenta) horas semanais de dedicação exclusiva à escola;
6. Cópia do Certificado de curso em gestão escolar, de no mínimo 80 (oitenta) horas, certificado por órgão registrado no ministério de Educação, contendo carga horária e conteúdo programático;
7. Declaração de antecedentes cíveis e criminais, estadual e federal;
8. Plano de Gestão Escolar, impresso, conforme Anexo II
9. O(a) candidato(a) poderá se inscrever para o cargo em uma unidade escolar ou em duas desde que apresente Planos de Gestão diferentes.

# DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada no endereço eletrônico [www.sulbrasil.sc.gov.br](http://www.aguasfrias.sc.gov.br/) site oficial da Prefeitura Municipal de Sul Brasil-SC.

# 6. DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

6.1-O Plano de Gestão Escolar (PGE) deverá ser elaborado em conformidade com a Lei nº 1.377/2022 e observando as especificações deste edital.

6.2-Os candidatos a Diretor (a) de Escola deverão entregar o Plano de Gestão Escolar impresso e em arquivo PDF, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Sul Brasil, situada na Rua Presidente Jucelino, número 606, centro, conforme cronograma, das 8h ás 11h e das 13h:15min ás 16h:30min.

6.3-Não será homologado o Plano de Gestão Escolar em desacordo com os requisitos deste edita1. 6.4-Será considerado desistente e eliminado o candidato a diretor(a) de Escola que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

# COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1-A Comissão de Monitoramento e Avaliação fica instituída pelo Decreto …../ 2023 e os membros serão convocados para todos os processos que visam o andamento dos trabalhos na qual lhes foram designados.

7.2-Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar deverão eleger um presidente para coordenar os trabalhos.

7.3-A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar analisará os (PGEs) Planos de Gestão Escolar. Após o resultado das análises, será publicado a homologação dos Planos de Gestão Escolar no site da prefeitura municipal.

7.4- Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar terá por finalidade acompanhar a apresentação dos planos de gestão escolar nas assembleias, que acontecerão nas unidades da Rede Municipal Ensino de Sul Brasil, com datas e horários definidos neste edital.

7.5-Caberá a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar analisar os planos de gestão escolar de diretor(a) de direção interino, conforme a Lei nº 1377/2022.

# DAS ASSEMBLEIAS

8.1-A equipe da Secretaria Municipal de Educação de Sul Brasil, ficará responsável pela organização das assembleias nas unidades escolares, conforme o cronograma deste edital.

8.2-Os candidatos a diretores(as) escolares farão uma explanação oral do plano de gestão escolar à comunidade, e, após a sua apresentação, será realizada pela comunidade escolar, a votação o que obtiver a maioria dos números de votos será o candidato a diretor(a) escolar eleito.

8.3A explanação oral sobre o plano de gestão escolar terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos de exposição e 10 (dez) minutos para questionamentos, para cada

candidato.

8.4-Caso tiver um único plano de gestão e o mesmo não apresentar a maioria dos votos favoráveis válidos regerá a Lei nº 1377/2022.

8.5-Terá direito a votação os representantes da comunidade escolar que se enquadram no cita a Lei nº 1377/22. Art.18.

8.6-A assembleia será registrada por ATA e contendo a assinatura dos participantes.

# DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO DIRETOR (A) ESCOLAR

9.1- Será realizada a Avaliação de Desempenho do Diretor(a) Escolar que acontecerá ao final de cada ano letivo.

9.2-Esta Avaliação será feita pela Comissão de Acompanhamento e respondida por toda a comunidade escolar.

# DO RESULTADO FINAL

* 1. A partir do dia 22/03/2023 será homologado o Resultado Final dos candidatos(a) a diretores (as) escolares eleitos, de acordo com as assembleias em cada unidade de ensino e através da participação democrática da comunidade escolar, no endereço eletrônico [http://www.sulbrasil.sc.gov.br](http://www.aguasfrias.sc.gov.br/) .

# DA POSSE

11.1-A posse dos diretores (as) eleitos (as) ocorrerá no dia 31/03/2023, no Núcleo Escolar Paulo Freire as 8 horas.

11.2-A nomeação ocorrerá nos termos da Lei Municipal 1.377/2022, para o período de 2 anos nesta primeira gestão e 4 anos nas posteriores para não coincidir com o período eleitoral.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1-Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Plano de Gestão de Diretor (a) de

Escola, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail: educacao@sulbrasil.sc.gov.br . 12.2-Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos.

12.3-Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, em conformidade com a Lei 1.377/2022.

* 1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

|  |  |
| --- | --- |
| Anexo I | Modelo do Plano de Gestão Escolar. |
| Anexo II | Ata de eleição do plano de gestão escolar e escolha do diretor (a). |
| Anexo III | Parecer técnico da comissão de monitoramento e avaliação da gestão democráticaEscolar |

Sul Brasil – SC, em 28 de fevereiro de 2023.

**Maurilio** **Ostroski**

**Prefeito** **Municipal** **de** **Sul** **Brasil-SC**

**ANEXO** **I**

**MODELO** **DE** **PLANO** **DE** **GESTÃO** **ESCOLAR** **DE** **DIRETOR** **(A)** **DE** **ESCOLA**

1. **IDENTIFICAÇÃO** **DA** **ESCOLA**

**Unidade** **Escolar:**

**Endereço**:

**Bairro**:

**Número**:

**CEP**:

**Telefone**:

**A** **–** **NÍVEIS** **E** **MODALIDADES** **DE** **ENSINO:**

**B** **–** **HORÁRIO** **DE** **FUNCIONAMENTO** **DA** **ESCOLA:**

1. **DIAGNÓSTICO** **DA** **SITUAÇÃO** **ATUAL** **DA** **ESCOLA**

O diagnóstico escolar é uma pesquisa, projeção e retrospecção da situação de desenvolvimento pedagógico, administrativo, física, financeira, pessoal e relacional.

# MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA

Escreva um texto sucinto e objetivo de acordo com o PPP (Projeto Político Pedagógico) da referida unidade escolar, que mostre com clareza a identidade da escola, onde qualquer leitor, seja ele professor, coordenador ou pai de aluno, entenda o que a escola quer transmitir.

# OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

O objetivo é garantir que todas as pessoas envolvidas na instituição possam acompanhar e trabalhar juntos rumo aos objetivos traçados.

As metas da gestão escolar devem definir o que a escola pretende alcançar**.**

A Ação Escolar é uma prática essencial para a organização da escola, viabilizando a administração de seus processos de maneira eficiente e direcionando suas atividades para o alcance de metas e objetivos projetados para o ano letivo.

# AÇÕES PEDAGÓGICAS

Descreva sobre a gestão pedagógica no espaço educativo. As ações de um gestor escolar devem priorizar o planejamento pedagógico de toda a escola. Neste processo deve-se definir quais serão os métodos educacionais utilizados e as metas de desempenho instrutivo a serem atingidas.

O Gestor Escolar deve articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico visando o desempenho de qualidade de seu estabelecimento de ensino.

# PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA

O principal objetivo da gestão financeira escolar é nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso de capital para inovação e pagamento de contas.

Defina metas e prioridades. As metas são fundamentais, pois, são elas que vão direcionar o planejamento. Verifique recursos e considere os diferentes cenários. Tenha um bom controle de gastos e aplicabilidade.

# RESULTADOS ESPERADOS

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.

# ANEXO II

**ATA** **DE** **ELEIÇÃO** **DO** **DIRETOR** **(A)** **ESCOLAR/** **PLANO** **DE** **GESTÃO** **DEMOCRÁTICA** **EDITAL** **Nº** **001/2023**

Aos dias do mês de mar ço de dois mil e vinte e três, às horas, nas dependências da Instituição de Ensino

 , deu-se início à assembleia de pais e professores para apresentação e eleição do (s) Plano (s) de Gestão Escolar do cargo de Diretor (a) de Escola. Iniciamos a assembleia esclarecendo sobre os novos procedimentos para a escolha de gestor escolar, explicando para a comunidade que diante das legislações vigentes, implantamos a Gestão Democrática nas Escolas. Na sequência foram realizadas às apresentações dos Planos de Gestão Escolar dos candidatos. Após a explanação, foi realizada a votação.

Segue abaixo o nome dos candidatos a Diretor (a) de Escola.

1.

2.

3.

4.

5.

Diante do resultado apurado, tendo como critério o maior número de votos recebidos na eleição a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, fez a apuração dos votos e informa o nome do candidato com o Plano de Gestão Escolar mais votado na assembleia de pais e professores, sendo este (a):

Diretor

**Registro** **de** **Presença**

|  |  |
| --- | --- |
| 01 |  |
| 02 |  |
| 03 |  |
| 04 |  |
| 05 |  |
| 06 |  |
| 07 |  |
| 08 |  |
| 09 |  |
| 10 |  |
| 11 |  |
| 12 |  |
| 13 |  |
| 14 |  |
| 15 |  |
| 16 |  |
| 17 |  |
| 18 |  |
| 19 |  |
| 20 |  |
| 21 |  |
| 22 |  |
| 23 |  |
| 24 |  |
| 25 |  |
| 26 |  |
| 27 |  |
| 28 |  |
| 29 |  |
| 30 |  |
| 31 |  |
| 32 |  |
| 33 |  |
| 34 |  |
| 35 |  |
| 36 |  |
| 37 |  |
| 38 |  |
| 39 |  |
| 40 |  |

Nada mais havendo a tratar, presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, assino com os demais integrantes da Comissão a presente ata.

Sul Brasil (SC), de março de 2023.

# ANEXO III

**PARECER** **TÉCNICO** **DA** **COMISSÃO** **DE** **MONITORAMENTO** **E** **AVALIAÇÃO** **DA** **GESTÃO** **DEMOCRÁTICA** **ESCOLAR**

Aos dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às horas, nas

dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação da gestão democrática escolar para analisar os planos de gestão democrática escolar dos candidatos (as) a diretores (as) escolares.

Análise do Plano de Gestão Escolar do Candidato (a) Para a instituição Os critérios analisados do plano de gestão estão mencionados na Lei nº 1377/22 de 22 de

Setembro de 2022.

# TABELA DE ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS** | **CONSTA** | **NÃO** **CONSTA** |
|  |  |  |
| Identificação da Escola |  |  |
| Diagnóstico da Situação Atual da Escola |  |  |
| Missão e Visão da Escola |  |  |
| Objetivos, Metas e Ações |  |  |
| Desenvolver ações pedagógicas a partir doCurrículo Referência da Rede Municipal de Ensino e Projeto Político da Escola |  |  |
| Plano de Gestão Financeira |  |  |
| Resultados Esperados |  |  |

Eu, , presidente desta Comissão de

Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar certifico que o Plano de Gestão

Escolar do candidato (a) , **APRESENTA**

todos os critérios exigidos. Assino o presente Parecer Técnico, juntamente com todos os membros desta comissão.

01

02

03

04

05

**Presidente** **da** **Comissão** **de** **Monitoramento** **e** **Avaliação** **da** **Gestão** **Democrática** **Escolar**

Eu, , presidente desta Comissão de

Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar certifico que o Plano de Gestão Escolar do candidato (a) , **NÃO** **APRESENTA** todos os critérios exigidos no referido Decreto. Assino o presente Parecer Técnico, juntamente com todos os membros desta comissão.

01

02

03

04

05

**Presidente** **da** **Comissão** **de** **Monitoramento** **e** **Avaliação** **da** **Gestão** **Democrática** **Escolar**